Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE INFRA

(CNPJ n° 31.216.543/0001-74)
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e relatório do auditor independente.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE INFRA
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE INFRA ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil , e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907

www.pwc.com.br

T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE INFRA
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

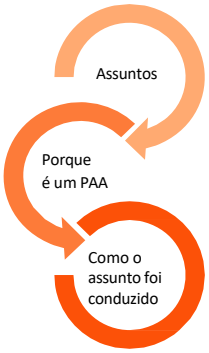

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos direitos creditórios representados por debêntures (Notas 3 (d) e 5)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira do Fundo, sua carteira é composta, substancialmente, por direitos creditórios representados por debêntures, registradas pelo valor de custo e atualizadas a valor justo através de modelagem interna da administração, que considera as especificações acordadas na emissão dos títulos, risco de crédito e taxas de mercado. Considerando a relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira do Fundo e a subjetividade inerente ao cálculo do valor justo, a existência e a mensuração a valor justo dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos pela administração para garantir a existência e a adequada mensuração dos investimentos do Fundo. Para a existência dos direitos creditórios, executamos testes relacionados a: (i) confirmação junto aos emissores das debêntures sobre a existência dos direitos creditórios; e (ii) inspeção dos contratos de emissão das debêntures. Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação, avaliamos a razoabilidade das premissas de precificação utilizadas pela administração do Fundo no processo de avaliação do valor justo dos direitos creditórios representados por debêntures, bem como reperformamos os cálculos de precificação considerando os dados de mercado e a existência de garantias concedidas.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para garantir a existência e adequada mensuração dos investimentos do Fundo são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes
existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações
falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa Ferreira
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 31 de março de 2026 | 07:56 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE Infra

CNPJ nº 31.216.543/0001-74

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**-**	**-**	**530**	**0,16**
Bancos		-	-	530	0,16
Cotas de fundos de investimento	**4. a)**	**83.072**	**12,34**	**35.844**	**10,57**
Títulos públicos federais	**4. b)**	**33.906**	**5,03**	**21.946**	**6,47**
Instrumentos financeiros derivativos	**7**	**279**	**0,04**	**2.030**	**0,60**
Operações com futuro a receber		279	0,04	2.030	0,60
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**553.428**	**82,25**	**274.207**	**80,89**
Direitos creditórios - Debêntures		518.120	77,00	245.398	72,39
Direitos creditórios - Nota comercial		23.471	3,49	6.886	2,03
Direitos creditórios - CRI		11.837	1,76	21.923	6,47
Despesas antecipadas		**-**	**-**	**18**	**0,01**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		-	-	17	0,01
Taxa ANBIMA a diferir		-	-	1	-
Valores a receber	**5**	**6.469**	**0,96**	**8.549**	**2,52**
Direitos creditórios a receber - Debêntures		6.469	0,96	8.549	2,52
Total do ativo		**677.154**	**100,62**	**343.124**	**101,22**
Valores a pagar		**4.246**	**0,62**	**4.114**	**1,22**
Valores a ressarcir	**16**	4.071	0,60	4.029	1,19
Taxa de administração		167	0,02	85	0,03
Taxa de custódia		7	-	-	-
Comissão e corretagem		1	-	-	-
Total do passivo		**4.246**	**0,62**	**4.114**	**1,22**
Patrimônio líquido		**672.908**	**100,00**	**339.010**	**100,00**
Total de 257.181 cotas a R$ 2.616,4790		672.908	100,00	-	-
Total de 156.057 cotas a R$ 2.172,3433		-	-	339.010	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**677.154**	**100,62**	**343.124**	**101,22**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE Infra

CNPJ nº 31.216.543/0001-74

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**93.649**	**69.289**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures		77.824	64.029
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota comercial		12.756	-
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRI		3.069	4.177
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota promissória		-	1.083
Outras cotas de fundos de investimento	**4. a)**	**5.070**	**8.599**
Títulos públicos federais	**4. b)**	**3.464**	**3.946**
Instrumentos financeiros derivativos	**7**	**3.270**	**43.663**
Ajuste a valor justo - Operações com futuro		3.270	43.663
Total das receitas		**105.453**	**125.497**
Demais despesas	**10**	**(2.468)**	**(3.152)**
Taxa de administração		(1.677)	(2.173)
Taxa de custódia		(367)	(723)
Advogados		(194)	(23)
Outras despesas		(230)	(233)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**102.985**	**122.345**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE Infra

CNPJ nº 31.216.543/0001-74

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**339.010**	**1.276.600**
Total de 156.057 cotas a R$ 2.172,3433		339.010	-
Total de 676.956 cotas a R$ 1.885,7959		-	1.276.600
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**102.985**	**122.345**
Cotas integralizadas	**8. a) (i)**	**832.226**	**186.465**
Integralização de 364.168 cotas		832.226	-
Integralização de 87.385		-	186.465
Evento de cisão	**15**	**-**	**(722.692)**
Cotas resgatadas	**8. a) (ii)**	**(601.313)**	**(523.708)**
Resgate de 263.044 cotas		(601.313)	-
Resgate de 258.214 cotas		-	(523.708)
Patrimônio líquido no final		**672.908**	**339.010**
Total de 257.181 cotas a R$ 2.616,4790		672.908	-
Total de 156.057 cotas a R$ 2.172,3433		-	339.010

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE Infra

CNPJ nº 31.216.543/0001-74

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**5**	(246.575)	(149.000)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**5**	53.757	284.600
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	**5**	13.155	14.256
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota promissória	**5**	(71.389)	-
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota promissória	**5**	67.560	-
Resgate de cotas de fundos de investimento	**4. a)**	642.883	648.837
Aplicação de cotas de fundos de investimento	**4. a)**	(685.041)	(527.928)
Aquisição de títulos públicos	**4. b)**	(8.496)	(4.625)
Venda/Amortização de títulos públicos	**4. b)**	-	29.777
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	**7**	5.022	40.980
Pagamento de taxa de administração		(1.595)	(2.368)
Pagamento de custódia		(360)	(723)
Pagamento de despesas com advogados		(194)	(23)
Pagamento de auditoria externa		(100)	(39)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(66)	(152)
Valores a ressarcir		42	4.029
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(51)
Pagamento de taxa ANBIMA		(3)	(6)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	(2)
Demais pagamentos/recebimentos		(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(231.443)**	**337.562**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**8. a) (i)**	**832.226**	**186.465**
Resgate de cotas	**8. a) (ii)**	**(601.313)**	**(523.708)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**230.913**	**(337.243)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(530)**	**319**
Caixa e equivalentes de caixa no início		530	211
Caixa e equivalentes de caixa no final		-	530
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(530)**	**319**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios XPCE INFRA, o ("Fundo"), teve início em 16 de abril de 2019, sob a forma de condomínio aberto e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 14 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Vista Asset Management Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 31 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, outras cotas de fundos de investimento, instrumentos financeiros derivativos e direitos creditórios – debêntures, direitos creditórios – nota comercial e direitos creditórios – CRI.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
XP Cash O1 FIRF Simples RESP Ltda	71.581.646	1,1605	83.072	35.263.415	1,0165	35.844
Total			**83.072**			**35.844**

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**35.844**	**148.155**
Aplicação de outras cotas de fundos de investimento	685.041	527.928
Resgate de outras cotas de fundos de investimento	(642.883)	(648.837)
Resultado com outras cotas de fundos de investimento	5.070	8.599
Saldo final	**83.072**	**35.844**

b) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	1.878	33.906	Acima de 365 dias	1.393	21.946	Acima de 365 dias
Total		**33.906**			**21.946**	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**21.946**	**43.151**
Aquisição de títulos públicos federais	8.496	4.625
Venda/Amortização de títulos públicos federais	-	(29.776)
Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	3.464	3.946
Saldo final	**33.906**	**21.946**

5 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios que foram subscritos ou adquiridos pelo Fundo, no mercado primário ou secundário, são direitos ou títulos representativos de crédito, originados de operações realizadas nos segmentos de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, os quais foram estruturados por meio de debêntures, Cédulas de Crédito Bancário ("CCB"), Cédulas de Créditos à Exportação ("CCE"), Nota de Crédito ("NC") e Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), podendo ainda o Fundo adquirir qualquer outra estrutura permitida pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, verificados e validados pelo custodiante, na respectiva data de aquisição:

- Deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, e não poderão estar vencidos ou ter sido objeto de inadimplemento;
- Deverão ser devidos por devedores que sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- Não poderão ser devidos por devedores que estejam em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial; e
- Cuja aquisição ou subscrição seja formalizada por meio da celebração do respectivo documento de aquisição.

O desenquadramento de qualquer direito creditório em relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua aquisição ou subscrição pelo Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra a Administradora, a Gestor, o custodiante, o agente de cobrança, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa grave ou dolo.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

(i) Composição dos direitos creditórios – Debêntures:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2025	2024
Conasa Saneamento S.A.	30/09/2024	30/09/2034	IPCA + 13,00%	124.047	103.157
Ourilandia do Norte Transmissora de Energia S.A.	22/08/2022	15/01/2044	IPCA + 9,52%	57.574	55.303
Futura Energia S.A.	30/08/2024	30/03/2026	CDI + 6,50%	55.717	45.802
IFPT11 Participações S.A.	24/06/2023	15/09/2033	CDI + 8,70%	44.378	41.136
Aliseo Empreendimento Participações S.A.	25/10/2022	28/09/2027	IPCA + 10,00%	71.235	-
Arapuá Participações	15/09/2025	15/09/2035	IPCA + 12,00%	90.235	-
Pattac Empreendimentos e Participações S.A.	30/01/2025	30/01/2028	CDI + 7,00%	59.749	-
Pattac Empreendimentos e Participações S.A.	21/10/2025	30/01/2028	CDI + 7,25%	15.175	-
Aliseo Empreendimento Participações S.A.	11/11/2025	28/12/2027	IPCA + 18,10%	10	-
			Total	**518.120**	**245.398**

(ii) Composição dos direitos creditórios – Nota Comercial:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2025	2024
LC Linhas Holding	14/07/2023	10/04/2026	CDI + 7,00%	8.422	6.886
Plugify Tecnologia S.A.	21/08/2025	21/08/2030	CDI + 4,50%	15.049	-
			Total	**23.471**	**6.886**

(iii) Composição dos direitos creditórios – CRI:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2025	2024
Octante Securitizadora	27/01/2023	05/02/2027	CDI + 5,50%	11.836	21.923
			Total	**11.836**	**21.923**

f) Garantias

Os direitos creditórios – debêntures, substancialmente, possuem as seguintes os itens como garantias: Alienação fiduciária de quotas, hipoteca de embarcações, cessão fiduciária de direitos creditórios, penhor de estoque e fiança, cabendo destacar que nem todos os ativos possuem as mesmas garantias.

Direitos creditórios – notas comerciais substancialmente, possuem as seguintes os itens como garantias: Aval; alienação fiduciária de imóvel, alienação fiduciária de máquinas e equipamentos, penhor de estoque; e cessão fiduciária de direitos creditórios e conta vinculada, cabendo destacar que nem todos os ativos possuem as mesmas garantias.

Os direitos creditórios – CRI, substancialmente, possuem os seguintes itens como garantias: fiança, penhor de direitos creditórios, e fundo de reserva.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

g) Movimentação da carteira

(i) Direitos creditórios – Debêntures:

	2025	2024
Saldo inicial	**245.398**	**934.757**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	246.575	149.000
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	(53.757)	(284.600)
Direitos creditórios a receber – Debêntures (*)	2.080	104.904
Evento de cisão (NE 15)	-	(722.692)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures	77.824	64.029
Saldo final	**518.120**	**245.398**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 6.469 em 2025 e R$ 8.5494 em 2024).

(*) O Fundo possuía direitos creditórios a receber referentes à venda da debênture da Allonda para a Conasa, realizada em 11 de dezembro de 2022, com vencimento em 11 de junho de 2024. O saldo em aberto em 31 de dezembro de 2023 era de R$ 101.065. Em 4 de dezembro de 2024, esse saldo foi integralmente liquidado com o recebimento, pelo Fundo, do valor de R$ 116.969.

(ii) Direitos creditórios – Nota Comercial:

	2025	2024
Saldo inicial	**6.886**	**5.803**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota promissória	71.389	-
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Nota promissória	(67.560)	-
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Nota promissória	12.756	1.083
Saldo final	**23.471**	**6.886**

(iii) Direitos creditórios – CRI:

	2025	2024
Saldo inicial	**21.922**	**32.001**
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	(13.155)	(14.256)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRI	3.069	4.177
Saldo final	**11.837**	**21.922**

h) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

i) Procedimentos para recuperação

Tendo em vista que os direitos creditórios a serem adquiridos ou subscritos pelo Fundo poderão ser variados e de naturezas distintas, bem como que os respectivos originadores e devedores também poderão ser diversificados não sendo possível um maior detalhamento da política de cobrança e dos fatores de risco a eles relacionados.

Após a verificação ou o recebimento de comunicação sobre o inadimplemento de qualquer direito creditório, a Administradora, o Gestor e o agente de cobrança serão comunicados de tal fato pelo custodiante, por meio eletrônico.

O agente de cobrança deverá efetuar medidas como a negociação amigável e/ou renegociar a dívida com o originador, o devedor e/ou o coobrigado do direito creditório inadimplido, a cobrança extrajudicial ou judicial, inclusive a excussão de eventual garantia constituída, a venda do direito creditório para o respectivo cedente ou originador ou para terceiros, bem como qualquer outro meio legal para recebimento do direito creditório vencido e não pago.

j) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
04 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
15 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
08 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
28 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

a) Mercado futuro

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio contra oscilações nas taxas de juros e câmbio, por meio de transações no mercado futuro. A marcação a mercado desses contratos, é realizada com base nos preços praticados no mercado, divulgados diariamente pela B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") no formato de preço único. Nesse contexto, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

			2025			2024	
Indexador	**Posição comprada**	**Posição vendida**	**Saldo**	**Posição comprada**	**Posição vendida**	**Saldo**	**Vencimento**
IPCA	-	-	-	-	2.030	2.030	Até 30 dias
IPCA	-	279	279	-	-	-	Acima de 365
Total			**279**			**2.030**	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**2.030**	**(652)**
Ajuste a valor justo - Operações com futuro	3.270	43.663
Liquidação financeira de operações derivativos - Mercado futuro	(5.022)	(40.981)
Saldo final	**279**	**2.030**

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O Fundo poderá, a qualquer tempo emitir novas cotas, sendo assim não será assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas, o que poderá gerar a diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota, da data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora na conta do Fundo.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas, portanto não haverá requisitos de dispersão das cotas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram integralização de 364.168 cotas no montante de R$ 832.226. (No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram integralização de 87.385 cotas no montante total de R$ 186.465)

(ii) Resgate

Os cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à Administradora, conforme procedimentos previstos a seguir:

- A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas;
- Caso o Fundo não possua liquidez para realizar o resgate das cotas no prazo previsto acima, o pagamento do resgate das cotas deverá ocorrer, de forma gradual ou integral, no 1º dia útil em que houver recursos disponíveis para tanto, respeitada a ordem de alocação de recursos; e
- Não há valor mínimo de resgate ou saldo mínimo de permanência no Fundo por cotista.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram resgates de 263.044 cotas no montante total de R$ 601.313. (No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram integralização de 258.214 cotas no montante total de R$ 523.708)

(iii) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados, além disso as cotas do Fundo são de mesma espécie. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)
Em 31 de dezembro de 2025	2.616,4790	20,38
Em 31 de dezembro de 2024	2.172,3433	15,20

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera os resgates descritos nas notas 8. a) (ii) .

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados na B3 S.A.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de administração	1.677	0,30	2.173	0,25
Taxa de custódia	367	0,07	723	0,08
Advogados	194	0,04	23	-
Auditoria externa	100	0,02	39	-
B3/SELIC	66	0,01	152	0,02
Taxa de fiscalização CVM	57	0,01	34	-
Taxa ANBIMA	4	-	6	-
Outras despesas	2	-	-	-
Tarifa bancária	1	-	2	-
Total	**2.468**	**0,45**	**3.152**	**0,35**
Patrimônio líquido médio		**550.571**		**879.636**

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia e controladoria dos ativos e passivos do Fundo e escrituração das cotas, o Fundo pagará à Administradora, o valor total calculado e provisionado diariamente, de acordo com os seguintes critérios: (i) até 0,30 para a parcela do patrimônio líquido até R$ 300.000; (ii) até 0,275 para a parcela do patrimônio líquido entre R$ 300.000 e R$ 1.000.000; e (iii) até 0,25 para a parcela do patrimônio líquido que exceder R$ 1.000.000. Assim, será observada a remuneração mensal mínima devida, a título de taxa mínima de administração, de até R$ 20 acrescido de R$ 1 pela escrituração das cotas.

Não será devido pelo Fundo ao Gestor, a taxa de gestão pelos serviços de gestão da carteira.

As taxas de ingresso, performance, máxima de distribuição de cotas ou de saída, poderão ser eventualmente cobradas dos cotistas do Fundo, conforme aplicável.

O Fundo não pagará taxa de performance.

b) Taxa de custódia

Dentro do limite de remuneração descrito acima, a título de taxa de custódia e escrituração, será devida remuneração correspondente a 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 300.000; acrescido de 0,09% ao ano sobre a parcela do patrimônio líquido que exceder R$ 300.000, respeitado o piso mínimo mensal de R$ 14 pela custódia e R$ 1 pela escrituração das cotas.

c) Taxa de controladoria

Adicionalmente, ainda dentro do limite de remuneração descrito acima, a título de taxa de controladoria, será devida remuneração correspondente a 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 300.000, acrescido de 0,09% ao ano sobre a parcela do patrimônio líquido que exceder R$ 300.000, respeitado o piso mínimo mensal de R$ 14.

d) Advogados

Prestação de serviços de consultoria jurídica referente a ativos adquiridos pelo Fundo

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".
Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

No dia 06 de maio de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado pela aprovação das contas e demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, devidamente auditadas.

No dia 14 de novembro de 2024 em assembleia geral de cotistas, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a alteração integral do regulamento do Fundo, incluindo, mas não se limitando, para prever que a gestão da carteira pela gestora alcança a utilização de ativos da classe para a outorga de fiança, aval, aceite, coobrigação ou qualquer outra forma de retenção de risco em nome da classe, bem como que a classe poderá realizar operações nas quais fundos de investimento (e suas respectivas classes), clubes de investimento e carteiras de valores mobiliários administrados ou geridos pela administradora, pela gestora ou por partes relacionadas a qualquer uma delas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, atuem na condição de contraparte.

No dia 17 de março de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, exclusão da redação do art. 3.5.1 do regulamento do Fundo, para que conste a correta tributação a ser perseguida, sendo nos termos da Lei n° 14.754/2023, conforme consta no art. 3.4 do referido regulamento.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

O novo regulamento passará a vigorar a partir de 17 de março de 2025.

No dia 05 de maio de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, as contas do Fundo e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, notas explicativas e parecer dos auditores independentes.

15 Evento de cisão parcial

Conforme assembleia geral de cotista, realizada em 27 de julho de 2024, foi deliberado a cisão parcial do patrimônio líquido do Fundo ("Fundo cindido") com base no fechamento de 27 de agosto de 2024 ("Data da cisão"), com a versão da parcela cindida ("Parcela cindida") para o XPCE Infra Incentivado Fundo de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado (CNPJ: 56.903.183/0001-00) ("Fundo incorporador"), que possui política de investimento, perfil de risco similares àqueles do Fundo cindido, observados os seguintes requisitos:

- A parcela cindida corresponderá aos ativos do patrimônio líquido do Fundo cindido, demonstrados na tabela abaixo:

Direitos creditórios - Debêntures

Emissor	Saldo
LC Energia Holding S.A.	152.314
Aliseo Empreendimentos e Participações S.A.	140.029
Pax Investimentos em Aeroportos S.A.	102.007
Gameleira Geradora de Energia Renovável S.A.	78.569
Goiás Geradora de Energia Renovável S.A.	77.389
Bonfim Geração e Comercio de Energia SPE S.A.	39.669
Coremas Holding II S.A.	37.554
Coremas Holding S.A.	30.383
Projeto Lake S.A.	30.293
Transmissora de Energia Campinas - Itatiba SPE S.A.	22.221
Canta Geração e Comercio de Energia SPE S.A.	12.264
	722.692

- A administradora, em conjunto com a gestora, realizará a divisão proporcional dos ativos integrantes da carteira do Fundo cindido que comporão a parcela cindida, mantendo-se a máxima equivalência com os ativos integrantes da carteira do Fundo Incorporador, sendo certo que:
  - Em caso de impossibilidade de se operacionalizar a divisão exata entre a carteira do Fundo cindido ("Parcela remanescente") e a parcela cindida, pela existência de determinados ativos cujas quantidades estejam representadas por frações ou outras situações similares, fica estabelecido que qualquer diferença que porventura houver entre a parcela cindida e a parcela remanescente será corrigida por meio de envio dos correspondentes recursos em moeda corrente nacional pelo Fundo cindido ao Fundo incorporador, de forma que as quantidades que não puderem ser divididas igualmente deverão permanecer integrando a parcela remanescente;

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

- A relação dos ativos e/ou dos recursos em moeda corrente nacional, conforme o caso, que compõem/compuserem a parcela cindida poderá ser encontrada na sede da administradora, uma vez implementada a cisão ora aprovada; e
- A administradora esclarece que os ativos relacionados na presente ata estão sujeitos a negociação e, caso o Fundo não detenha a posição na data da cisão, o ativo em questão deverá ser desconsiderado do evento, não havendo qualquer prejuízo ao Fundo ou aos cotistas.

16 Valores a ressarcir

Após o evento de cisão, no dia 28 de agosto de 2024, o Fundo recebeu amortização das debêntures ASEO11 cindida, no valor de R$4.071. O valor está provisionado no passivo do Fundo, para futuro repasse ao Fundo incorporador.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 9 e 10, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Taxa de Administração	167	1.677	85	2.173

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 7591CE2C-059D-46C0-8298-3EF59C771E27

20 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07